



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI N° 036/99

Data: 30 de novembro de 1999.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal de Cláudia para o Exercício Financeiro de 1999.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, no Exercício Financeiro de 1999, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

20.10 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal

31.20 – Material de Consumo.....R\$ 1.800,00

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

01 – CÂMARA MUNICIPAL

10.10 – Ampliação e reforma do Prédio da Câmara

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 1.800,00

1020 – Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente

4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 30 de novembro de 1999.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal